



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 38/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Responsável pela solicitação: Odacir Ampese

E-mail: obras@rodeiobonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na construção civil para reconstrução de cobertura na rampa do parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Altíssima

Justificativa: Reconstrução da cobertura da rampa do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço comum

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se fundamenta na necessidade de suprir a demanda de reconstrução da cobertura da rampa do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, atingida por tempestades causando danos irreversíveis a atual estrutura.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação atender a necessidade de reconstrução da cobertura do Parque de Máquinas, sendo os serviços contratados a retirada da estrutura existente e reconstrução de uma nova, com fornecimento de material e mão de obra.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Estrutura metálica tipo tesouras, com terçoamento em perfil UDC e telhas de aluzinco 0.5mm. Conforme Memorial Descritivo em anexo.	M ²	160,48

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Os serviços supracitados possuem natureza de serviços comuns, Decreto Municipal nº 4.354/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: A prestação dos serviços deverá ser feita de forma imediata, atendendo a necessidade da Administração Municipal, sendo que a partir da ordem de execução a empresa terá 15 (quinze) dias corridos para organização e outros 15 (quinze) dias corridos para execução, totalizando o tempo a transcorrer entre ordem de execução e entrega da obra em 30 (trinta) dias, salvo situação justificada.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Local único:** Avenida Do Comércio (Parque de Máquinas), Zona Urbana de Rodeio Bonito - RS.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

- (X) Próprio
- (X) Estadual
- (X) Federal

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 01

Projeto/Atividade: 2057

Elemento de Despesa: 33903916000000 - 33903024000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **RS 26.800,16** (vinte e seis mil e oitocentos reais e dezesseis centavos), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Bruno Felipe Martins

Cargo: Engenheiro Civil

E-mail: engenharia@rodeio bonito.rs.gov.br

17. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Memorial Descritivo

18. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 29 de julho de 2024.

Camila da Silva

Responsável pela Solicitação

Bruno Felipe Martins

Engenheiro Civil

Odacir Ampese

Sec. de Obras e Urbanismo

19. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) DISPENSA

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS ____ / ____ /2024.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RE-CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ÁREA DE RAMPA NO PARQUE DE MÁQUINA.

AGENTE EXECUTOR: MUNICIPIO DE RODEIO BONITO – RS

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA DO COMÉRCIO (PARQUE DE MÁQUINA), ZONA URBANA DE RODEIO BONITO - RS.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENHIMENTO: RE-CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ÁREA DE RAMPA NO PARQUE DE MÁQUINAS.

AGENTE EXECUTOR: MUNICIPIO DE RODEIO BONITO

MUNICÍPIO / UF: RODEIO BONITO / RS

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA DO COMÉRCIO, ZONA URBANA DE RODEIO BONITO-RS.

ÁREA DA COBERTURA: 160,48 m² (Cento e sessenta metros e quarenta e oito centímetros quadrados)

0.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO: Será retirada a cobertura existente que está em risco eminente de queda. A nova cobertura será metálica.

0.1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

0.1.2 VISTA DA ÁREA A SER COBERTA





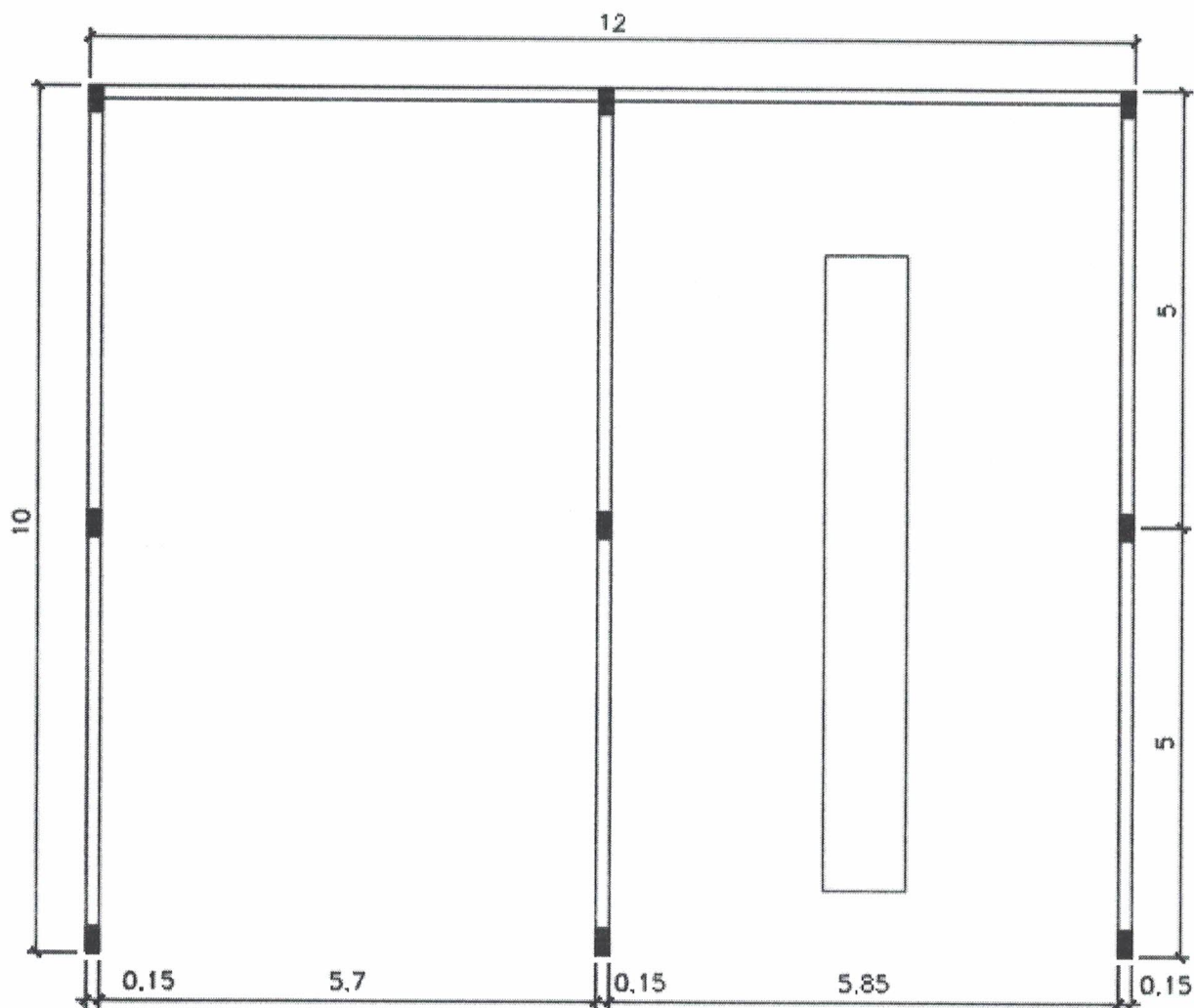
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO



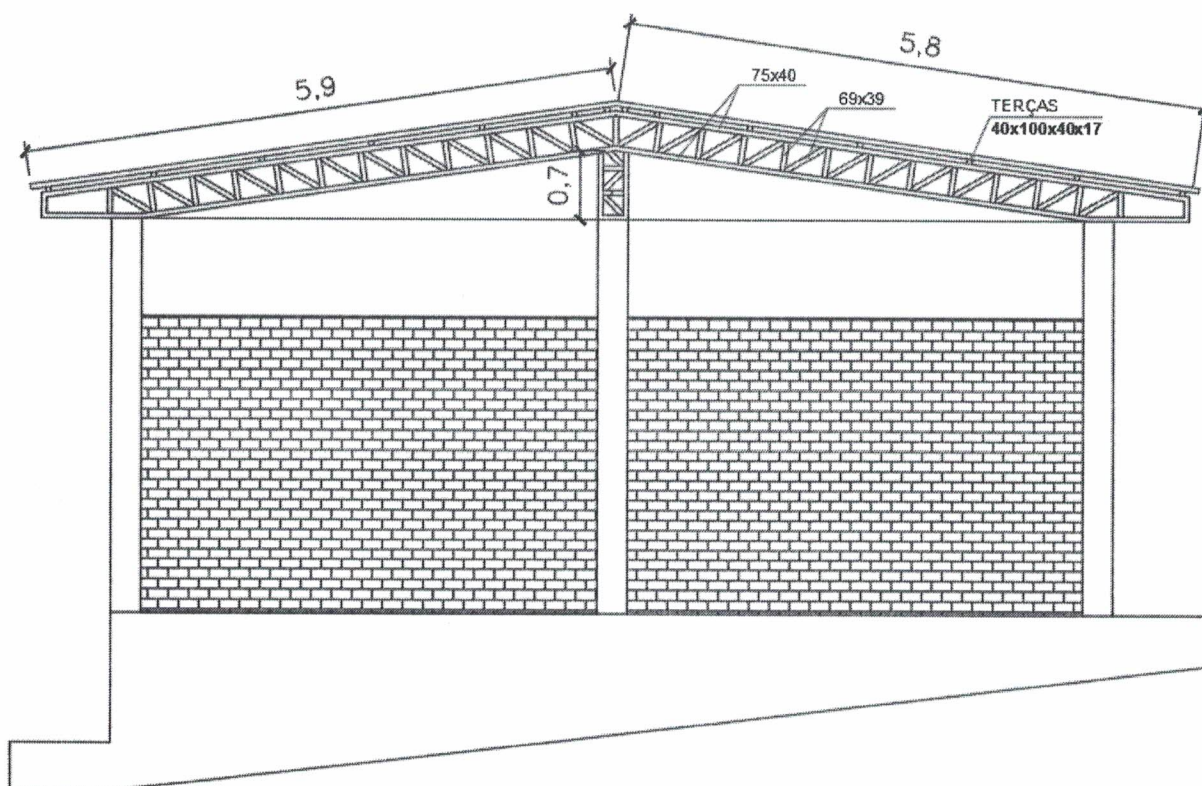
0.2 SEGURANÇA DO TRABALHO: Será obrigatório o uso, no canteiro de obras, de calçado ao risco ambiental (botinas com solado resistente, botas de borracha de cano longo etc.), bem como o uso de proteção ocular adequada ao tipo de serviço. Os trabalhos que exijam proteção das mãos por luvas de segurança, com material adequado ao tipo de serviço. Será obrigatória a utilização de protetores respiratórios nos trabalhos que houver liberação de poeiras, e capacete em todo o canteiro de obras.

No caso de serviços realizados acima do nível do terreno, as proteções deverão seguir as recomendações da NR-18.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

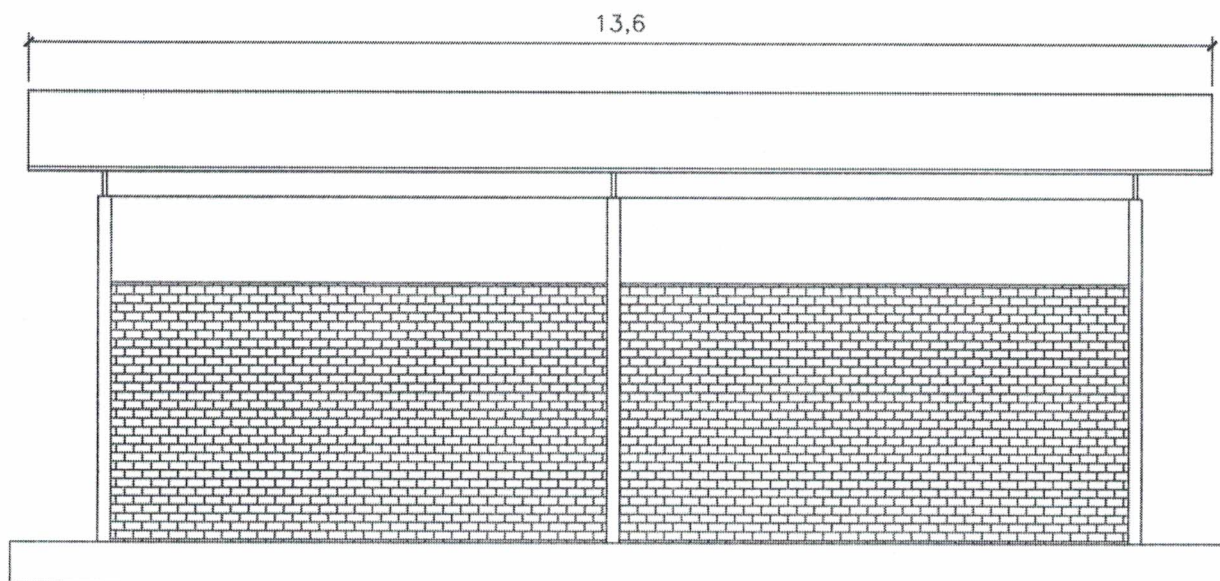
0.3 ESTRUTURA DO TELHADO E COBERTURA: A estrutura do telhado será feita com treliças metálicas construídas com perfil metálico estrutural “U” 75x40 na chapa 2.25mm e 69x30 na chapa 2.00mm, H=40cm, sendo que a empresa executora deve apresentar projeto de profissional engenheiro mecânico com a devida anotação de responsável técnico ART. Todas as treliças serão fixadas nos pilares. Às terças serão de perfil de aço estrutural de no mínimo 40x100x40x17 chapa 2.65mm, distribuídas com espaçamento conforme catálogo do fabricante das telhas e de acordo com o projeto do engenheiro responsável pela execução da estrutura metálica. Às terças deverão ter obrigatoriamente espaçamento máximo de 1,40m entre elas. As telhas utilizadas para a cobertura serão de aluzinco ondulado chapa 26.



0.3.1 COBERTURA: A cobertura propriamente dita será com telhas de aluzinco ondulado chapa 26.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO



0.4 DIVERSOS: Toda e qualquer alteração ou omissão deste projeto deverá ser analisada e autorizada pelo Responsável Técnico e em projeto complementar e por escrito, quando houver necessidade. As alterações durante a execução, sem prévia autorização do Responsável Técnico, serão de inteira responsabilidade do proprietário ou da executante da obra.

Rodeio Bonito (RS), 17 de junho de 2024.

ENG. CIVIL JULIANO ACADROLI
CREA/RS 143006

PAULO DUARTE
PREFEITO DE RODEIO BONITO